

28104105

Of. 908105 - Pref.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim  
PPS

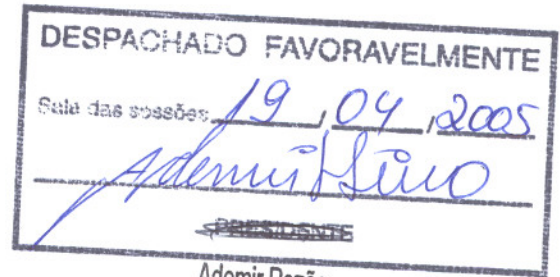
## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **036e/05**

Protocolo Nº 617/2005

Campo Mourão, 19/04/05 Horas 11:00

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA



Ademir Pezão  
1º Vice-Presidente

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando **implantar no Posto 24(Vinte e Quatro) Horas o ambulatório de AIDS.**

### JUSTIFICATIVA:

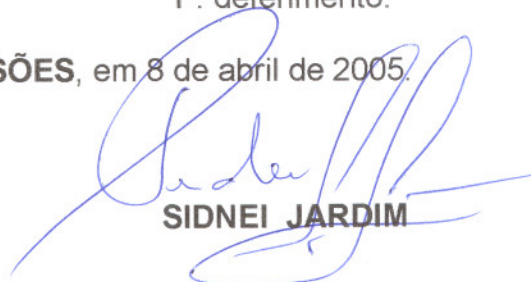
Com esta solicitação vimos atender a pedidos dos munícipes, pois os mesmos encontram dificuldades em ter atendimentos quando são portadores de AIDS. Com a implantação do ambulatório no posto 24(vinte e quatro) estaríamos prontos a atender familiares e as pessoas que tem tal doença.

Sabemos que os portadores desta doença são discriminados e muitas vezes encontram dificuldades em ter atendimento. Com este ambulatório em funcionamento teríamos profissionais habilitados na área, realizando um trabalho específico.

Temos que ressaltar o trabalho que o Município vem prestando aos munícipes e por este motivo temos certeza que teremos nossa solicitação atendida.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 8 de abril de 2005.

  
SIDNEI JARDIM







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>617</u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

Parecer Jurídico em anexo.

Diligências necessárias ou sugeridas:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em B 104 /2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312